

## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

### **1. Objetivo**

A Política de Gerenciamento de Riscos de AF Invest define um conjunto de controles, processos, ferramentas, sistemas e relatórios padrões, necessários para o adequado controle e gerenciamento do risco. O objetivo dessa política é apresentar a metodologia de monitoramento e gerenciamento dos riscos das carteiras sob gestão da AF Invest.

### **2. Elegibilidade**

Todos os colaboradores da AF Invest devem cumprir os deveres estabelecidos nesta política. São considerados colaboradores todos os sócios, empregados e estagiários da AF Invest.

### **3. Metodologia**

**3.1.** As áreas de risco são responsáveis pelos procedimentos necessários para o efetivo cumprimento da política e dos processos definidos, que incluem identificar, medir e informar os riscos de crédito, bem como assegurar que os limites operacionais sejam observados em conjunto com as equipes de renda fixa e de renda variável.

**3.2.** A AF Invest é gestora de fundos de investimento cujas carteiras estão sujeitas às variações e condições dos mercados de ações e demais títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação, que são constantemente afetados pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Lista-se abaixo os principais riscos inerentes às carteiras sob gestão:

- a) Risco de Crédito: consiste no risco de emissores de valores mobiliários que integram as carteiras dos fundos geridos não cumprirem suas obrigações de pagar aos credores tanto o valor principal quanto os acréscimos contratados. O gerenciamento deste risco, pela AF Invest, irá considerar:
  - i. definição de parâmetros e limites de concessão de crédito para instituições financeiras, emissores privados e emissões de ativos;

- ii. criterioso processo de análise e aprovação de crédito, envolvendo decisões colegiadas;
  - iii. estabelecimento de limites pré-aprovados para créditos bancários; e
  - iv. acompanhamento periódico da evolução das contrapartes e degradação de suas garantias.
- b) Risco de Mercado:** tal risco está ligado a possíveis perdas monetárias em função de flutuações de preços dos títulos e/ou de variáveis que tenham impactos em seus preços e/ou nas suas taxas negociadas nos mercados. As oscilações de variáveis financeiras, como preços de insumos e produtos finais, índices de inflação, taxas de juros e taxas de câmbio, geram potencial de perda para praticamente todas as empresas emissoras e, portanto, representam fatores de risco financeiro. A AF Invest utiliza como apoio na mensuração e controle das exposições de risco sistemas de mercado e planilhas desenvolvidas internamente. O gerenciamento do risco de mercado pela AF Invest considera:
- i. acompanhamento de mercado - fundamentos macroeconômicos, análises setoriais e ambiente regulatório;
  - ii. análise de indicadores das empresas investidas/emissores;
  - iii. limitações à concentração por emissores e setores da economia;
  - iv. utilização de modelos que limitem a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos em renda fixa e renda variável;
  - v. acompanhamento periódico da evolução dos modelos em reuniões de comitês; e
  - vi. Precificação.
- c) Risco de Liquidez:** este risco é caracterizado pela baixa ou até mesmo pela ausência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira sob gestão. Quando isto ocorre as carteiras podem não estar

aptas a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido nos respectivos regulamentos e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos aos resgates quando solicitados pelos investidores. Os critérios e limites desse gerenciamento são definidos e implementados levando em consideração os critérios próprios de liquidez dos ativos estabelecidos e o perfil das carteiras.

**3.3.** As metodologias para gerenciamento dos riscos supra-referenciados encontram-se descritas em manuais próprios, quais sejam:

- a) Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado;
- b) Manual de Risco de Mercado; e
- c) Manual de Liquidez.

**3.4.** Relatórios de risco serão gerados e submetidos à análise da equipe da AF Invest. Em caso de desenquadramento aos parâmetros definidos nos manuais, o Diretor de Risco solicitará que sejam tomadas as providências cabíveis para o reenquadramento, devendo a equipe apresentar um cronograma preciso para que a carteira seja devidamente reenquadrada.

- a) Em se tratando a carteira de fundo de investimento, a pertinência e a necessidade de comunicar o desenquadramento ao administrador do fundo será avaliada pelo Diretor de Risco.

**3.5.** Os colaboradores que atuam no controle de riscos tem a mais completa autonomia de atuação, podendo questionar qualquer decisão tomada pela área de gestão de recursos.

**3.6.** Os fundos sob gestão da AF Invest poderão utilizar estratégias de investimento que incorporem o uso de alavancagem financeira nas suas operações. A utilização destas estratégias deve obedecer às determinações previstas nos regulamentos dos fundos.

**3.7.** As principais métricas de controle de risco de cada fundo estarão definidas em seus respectivos regulamentos. O controle de risco dos fundos será realizado periodicamente pela equipe por meio da elaboração dos relatórios mencionados no item 3.4 acima e de outros previstos nas políticas internas.

**3.8.** A área de risco da AF Invest é liderada por uma diretoria independente da área de gestão que possui autonomia para vetar decisões de investimento.

#### **4. Disposições Gerais**

Esta política faz parte do conjunto de políticas instituídas pela AF Invest com o fim de atender às exigências de regulação e de autorregulação do mercado. Em havendo contradição entre seus termos e os termos de qualquer outra política, prevalecem os termos desta Política de Gestão de Riscos.

Esta política estará disponível a todos os colaboradores da AF Invest, devendo qualquer dúvida acerca de seu conteúdo ser esclarecida junto ao *Compliance*.

Os colaboradores da AF Invest, ao assinarem o Termo de Recebimento e Compromisso, estarão manifestando sua total aceitação aos termos desta política.

#### **5. Vigência**

A presente política entra em vigor no dia 16/05/2023, após sua devida aprovação pelo Comitê de *Compliance*.

Esta política será revisada em no máximo 24 meses, a contar da data de sua entrada em vigor, ou em virtude de situação superveniente que torne necessária a atualização de seu conteúdo.